

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 205/2026

AUTORES:DEPUTADO REICHEMBACH

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À CACISPAR –
COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO
PARANÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2026

PROJETO DE LEI nº ____/2026

Concede o título de Utilidade Pública à CACISPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná, com sede no Município de Francisco Beltrão.

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à CACISPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná, com sede no Município de Francisco Beltrão

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

WILMAR REICHEMBACH

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Encaminha-se o Projeto de Lei em questão, pelo qual se objetiva a concessão do título de Utilidade Pública à CACISPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná, com sede no Município de Francisco Beltrão.

Destaca-se que a associação em questão possui fins não econômicos, com personalidade jurídica e duração ilimitada, representando o Sudoeste do Paraná na composição associativa da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP, e Confederação das Associações Comerciais do Brasil.

O estatuto da associação define como princípios a *“legitimidade do lucro; livre iniciativa; livre concorrência; propriedade privada; valorização do trabalho e do salário justo”*, dentre outros listados no documento citado.

Como finalidades (objetivos) da entidade, o estatuto aloca, dentre elas, a representação, sustento, defesa dos direitos, interesses e aspirações de suas filiadas e das classes empresariais que as compõem. Também, tem como objetivo promover ações que possibilitem a melhoria de desempenho de suas filiadas, por meio de seminários, treinamentos, palestras, missões, feiras e outras atividades.

As principais ações desenvolvidas, conforme documento anexo, compreende a participação de integrantes da entidade nas associações comerciais de diversos municípios da região sudoeste, ACIAR, ACELSO, ACECEL, ACEDV, ACEFB, evento da posse da nova diretoria (Biênio 2025/2026), missão técnica para Portugal, em Março/2025; 2ª Rodada de negócios para mulheres de sucesso, dentre outros eventos de grande relevância para a entidade e a sociedade envolvida.

Ademais, salienta-se que toda a documentação exigida pela Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, com atualizações, encontra-se acostada ao presente Projeto de Lei, inclusive as declarações necessárias, bem como o reconhecimento pessoal do Deputado que ora propõe a medida, quanto à relevância das atividades desenvolvidas pela entidade.

Por fim, considerando-se que a Associação cumpre todos os requisitos para que seja declarado como de utilidade pública, realizando atividades e ações de grande relevância para a região e o Estado do Paraná, espera-se que os Nobres Deputados hajam por bem em acatar o presente Projeto de Lei e suas justificativas, aprovando-o na forma do regimento dessa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Casa de Leis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

WILMAR REICHEMBACH

Deputado Estadual



DEPUTADO REICHEMBACH

Documento assinado eletronicamente em 05/03/2026, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **205** e o
código CRC **1B7A7F2B7E3E4CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 44/2026

DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS

Por meio dessa declaração, eu, **WILMAR REICHEMBACH**, brasileiro, casado, Deputado Estadual (Paraná), portador da CI/RG nº 1.655.167-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 303.005.259-15, com endereço profissional na Praça Nsa. Sra. Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, **autor do Projeto de Lei** que intenta conceder o Título de Utilidade Pública à entidade denominada CACISPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná, **DECLARO**, especificamente para os fins da **Lei Estadual (PR) nº 17.826/2013**, que tenho conhecimento das atividades prestadas pela entidade anteriormente referida, bem como dos serviços prestados pela mesma, constituindo-se os mesmos de grande utilidade para toda a população da região sudoeste, e de todo o Estado do Paraná.

Curitiba, 5 de março de 2026.

Wilmar Reichembach

Deputado Estadual



DEPUTADO REICHEMBACH

Documento assinado eletronicamente em 05/03/2026, às 15:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **44** e o código CRC **1C7B7B2E7D3C4FC**

ESTATUTO SOCIAL DA COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CACISPAR

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO, CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Prazo

Art. 1º - A Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná - CACISPAR, com sede a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, número 81, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, é uma associação de fins não econômicos, com personalidade jurídica e duração ilimitada, fundada em 09 de junho de 1982 e constituição jurídica em 28 de Dezembro de 2001.

Parágrafo Primeiro – A CACISPAR representa o Sudoeste do Paraná na composição associativa da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP e Confederação das Associações Comerciais do Brasil – CACB.

Parágrafo Segundo – A CACISPAR utiliza a logomarca da FACIAP, em conjunto com sua própria logomarca, colocando-a logo após o seu nome.

Art. 2º - A CACISPAR é constituída pelas Associações Comerciais e Empresariais – ACE's do Sudoeste do Paraná, filiadas a FACIAP.

Art. 3º - A CACISPAR, por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições deste Estatuto, poderá criar Institutos, Cooperativas ou participar de terceiras entidades ou pessoas jurídicas, manter organismos especializados, sedes distritais, com vistas a concretizar projetos, programas, meios de fomento ao crédito, promover as mais variadas ações em benefício da entidade ou de seus fins sociais.



Art. 4º - A CACISPAR é o órgão superior das suas associadas na região sudoeste do Paraná, cujos interesses representará perante a FACIAP e aos poderes constituídos, tendo por finalidade a defesa das atividades empresariais dentro de um Estado Democrático de Direito, onde prevaleçam os princípios da:

- I. Legitimidade do lucro;
- II. Livre iniciativa;
- III. Livre concorrência;
- IV. Propriedade privada;
- V. Valorização do trabalho e do salário justo.

Parágrafo Único – Constituem igualmente objetivos da CACISPAR:

- I. Representar, sustentar, defender e reivindicar perante os poderes públicos os direitos, interesses e aspirações de suas filiadas e das classes empresariais que as compõem;
- II. Difundir meios de solução de conflitos, especialmente por meio de procedimentos de mediação e arbitragem, podendo por estes meios promover questões entre as suas Filiadas;
- III. Promover ações que possibilitem a melhoria de desempenho de suas Filiadas através de seminários, treinamentos, palestras, missões, feiras, informações e outras atividades;
- IV. Exercer as prerrogativas legais para a representação das Filiadas, judicial e/ou extrajudicialmente, individual e/ou coletivamente, promovendo a defesa dos seus legítimos interesses, utilizando, dentre outros, os permissivos do artigo 5º, incisos XXI e LXX, e artigo 103, item IX, da Constituição Federal;
- V. Oferecer oportunidade de qualificação e requalificação profissional permanente com elevação de escolaridade dos trabalhadores e da comunidade, para ampliar a sua empregabilidade e renda;
- VI. Promover a criação de novas Associações Comerciais e entidades empresariais, desde que economicamente viáveis, nos Municípios que tenham condições de mantê-las.
- VII. Desenvolver medidas, ações e projetos que visem assistir e fortalecer as suas Filiadas e funcionários, as empresas e a comunidade;
- VIII. Promover e fortalecer o regime econômico de mercado;
- IX. Promover o desenvolvimento econômico e social do Município e da região, por intermédio das Filiadas e de seus respectivos associados;

- 
- X.** Propor ou criar projetos e/ou órgãos técnicos visando o desenvolvimento econômico e social da Região Sudoeste, de maneira isolada ou em parceria com outras entidades privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, e órgãos públicos;
 - XI.** Desenvolver na comunidade o interesse e promover a execução de projetos nas áreas cultural, artístico, educacional, esportiva, social, filantrópica, de meio ambiente e outras;
 - XII.** Colaborar com instituições afins, como órgão técnico e consultivo;
 - XIII.** Propugnar pelo Estado Democrático de Direito, com vistas à preservação e defesa dos princípios e fundamentos de soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, pluralismo político, manutenção de uma sociedade livre, justa e solidária, e dos direitos e garantias individuais;
 - XIV.** Promover e defender a ética na política dos Municípios, Estado e União, no ambiente empresarial, na comunidade e no âmbito social.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

Art. 5º - O Patrimônio Social da CACISPAR é constituído pelos bens móveis, imóveis e materiais, inclusive capital intelectual que o integrem atualmente e por todos aqueles que venham a qualquer título integra-lo. .

Art. 6º - O Patrimônio imóvel e imaterial é impenhorável, inalienável e inviolável, salvo deliberações expressa em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 7º – A autorização de compra e venda de bens móveis é de competência do Conselho de Administração.

Art. 8º – Constituem receitas da Cacispar as mensalidades, contribuições por serviços, doações, subvenções, patrocínios, repasses da FACIAP, repasses através de convênios e/ou oriundos de contratos de parceria, juros de aplicações financeiras, sobras de promoções e todas as demais permitidas na legislação vigente.



Art. 9º - A manutenção da Cacispar dar-se-á pelo resultado líquido.

CAPÍTULO III

QUADRO SOCIAL E CATEGORIAS

Art. 10º - Pertencem ao quadro social da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresarias do Sudoeste do Paraná- CACISPAR todas as Associações Comerciais e Empresarias da Região Sudoeste do Paraná filiadas a FACIAP.

Parágrafo único- Poderão ainda ser filiadas à Cacispar quaisquer das entidades especificadas neste artigo, mesmo não integrantes da Região Sudoeste do Paraná, mas que a ela se vinculem por interesses sociais ou da comunidade.

Art. 11º - As entidades filiadas serão classificadas como:

- I. Associados Efetivos: ACE's representantes dos 42 municípios do Sudoeste do Paraná, quites com as contribuições fixadas pela CACISPAR e o custeio dos serviços que utilizarem;
- II. Associados Institucionais: Associações, fundações, institutos, organizações e entidades de qualquer natureza que tenham objetivos comuns aos da CACISPAR;
- III. Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à CACISPAR ou à classe empresarial.

Parágrafo único. Caso haja resolução através de Assembleia para o pagamento de qualquer contribuição das filiadas em favor da Cacispar, os sócios Beneméritos ficarão isentos de quaisquer valores atribuídos.

Art. 12º - Por votação dos membros presentes em reunião, à admissão como:

- I. Filiada Efetivo dar-se-á por aprovação de proposta analisada pelo Conselho de Administração;
- II. Filiada Institucional, por aprovação do Conselho de Administração; e
- III. Filiada Benemérito, por proposta do Conselho de Administração e aprovação do Conselho Superior.

Art. 13º - As Filiadas serão representadas junto a CACISPAR através de seus representantes legais.



CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 14 ° - Constituem direito das Filiadas:

- I. Utilizar-se dos serviços prestados pela CACISPAR de acordo com as normas reguladoras especificadas para cada serviço;
- II. Encaminhar à entidade, através do Conselho de Administração, sugestões e propostas de interesse da classe, compatíveis com os fins sociais da CACISPAR;
- III. Comparecer às Assembleias Gerais, participar dos debates e votar as matérias da ordem do dia;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral Extraordinária em última instância, de atos e deliberações do Conselho de Administração e do Conselho Superior, que violem direitos assegurados neste Estatuto ou no Regimento Interno;
- V. Constituir procurador para representá-la nas Assembleias Gerais, exceto no processo eleitoral, regulamentada pelo Título VIII deste estatuto;
- VI. Tomar parte nas Assembleias Gerais e, observado este Estatuto, votar e ser votada, desde que em consonância com o disposto no artigo 64 deste;
- VII. Concorrer a qualquer dos cargos eletivos da entidade, sendo o exercício do mandato condicionado à manutenção de sua condição de Filiada ou, no caso específico, do vínculo de representação do mesmo, observada a exceção contida no artigo 5°.

Parágrafo Único – As Filiadas Institucionais ou Beneméritos não gozarão das prerrogativas elencadas nos incisos VI e VII deste artigo.

Art. 15 ° - Sem prejuízo de outros deveres fixados neste Estatuto, ou decorrentes de lei, constituem deveres das Filiadas, indistintamente:

- I. Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, bem como as decisões, resoluções e deliberações tomadas em Assembleia Geral, Conselho Superior e Conselho de Administração;
- II. Promover esforços permanentes no sentido de ampliar o seu próprio quadro social;

- 
- III. Comparecer às Assembleias ou reuniões para as quais tenham sido convocadas;
 - IV. Contribuir para o engrandecimento e unidade da Cacispar;
 - V. Em todos os seus eventos, informativos, materiais institucionais, empenhar-se na divulgação da CACB, FACIAP e CACISPAR através da impressão das logomarcas oficiais das entidades em seus materiais de comunicação;
 - VI. Enviar a secretaria geral quando solicitado for, a relação nominal do seu quadro de associados;
 - VII. Enviar a secretaria geral da Cacispar, relação nominal do Conselho Diretor da entidade quando eleito for ou que venha a sofrer alterações de cargos ou substituições;
 - VIII. Desempenhar, conduzir ou executar com probidade e dedicação qualquer tarefa, assunto de interesse da CACISPAR, função ou mandato de cargo eletivo que lhe forem outorgados ou delegados.

Art. 16 ° - As Filiadas se comprometem a cumprir rigorosamente o presente Estatuto Social e o Regimento Interno da entidade, bem como a pagar em dia as mensalidades a que estejam obrigadas e os serviços que utilizarem, nos critérios e valores fixados pelo Conselho de Administração da CACISPAR.

Parágrafo Primeiro – A Filiada será considerada inadimplente após o último dia do mês subsequente ao do vencimento de sua contribuição ou débitos por serviços.

Parágrafo Segundo - No intervalo de tempo entre a data do vencimento da obrigação até o último dia do mês subsequente, deverá a CACISPAR proceder ao aviso de cobrança, por qualquer meio legal.

Art. 17º - Enquanto inadimplente, a Filiada terá suspensos seus direitos junto a CACISPAR.

CAPÍTULO V

Das Infrações e Penalidades

Art. 18º – O desligamento da Filiada do quadro social da CACISPAR dar-se-á automaticamente ao momento da perda da condição de Associada ao Sistema Faciap, seja por iniciativa própria da Filiada, ou ainda nos casos em que resulte a exclusão como punição a ato infracional ao presente Estatuto ou ao Estatuto da FACIAP.

Art. 19º - A Filiada, quando comprovada a infração ao presente Estatuto, Regimentos e Regulamentos internos, deliberações dos Conselhos ou determinações da Diretoria, bem assim à legislação a ela aplicável, são passíveis das seguintes punições por análise e deliberação do Conselho de Administração:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão.

Art. 20º – A aplicação de qualquer penalidade exige o quórum mínimo de presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho de Administração e deliberação da maioria dos membros presentes à reunião, assegurado à Filiada amplo direito de defesa.

Art. 21º - A penalidade de advertência, formalizada por ofício reservado, será aplicada em caso de faltas leves.

Parágrafo Primeiro - É considerada falta leve a prática de ações contrárias ao espírito de associativismo.

Parágrafo Segundo - A critério do Conselho de Administração a penalidade de advertência poderá ser convertida em multa com valor de até um salário mínimo nacional.

Art. 22º - A penalidade de suspensão será aplicada por até 90 (noventa) dias, em caso de faltas consideradas médias e implica no impedimento de usufruir os direitos previstos no Estatuto e no Regimento Interno, bem assim os serviços ou benefícios oferecidos pela CACISPAR, sem prejuízo do cumprimento dos seus deveres.

Parágrafo Único - São consideradas faltas médias:

- I. Reincidir em infração já punida com advertência ou multa;
- II. Agir por palavras ou atos, de forma ofensiva à entidade ou suas Filiadas;



- III. Não cumprir as decisões emanadas por quaisquer dos órgãos Superiores da CACISPAR;

Art. 23º - A penalidade de exclusão consiste na perda definitiva da condição de Filiada.

Parágrafo Primeiro - São consideradas faltas graves, para efeitos de exclusão:

- I. Emitir declarações falsas na proposta de filiação;
- II. Participar de ações, propagandas ou campanhas nocivas aos interesses, ao bom nome e às finalidades da CACISPAR;
- III. Ter sido punida com pena de suspensão por 03 (três) vezes.
- IV. **Parágrafo Segundo** - A Filiada excluída fica privada dos seus direitos perante a CACISPAR, do uso da logomarca da CACISPAR, FACIAP ou da CACB, bem como de todos os serviços pertencentes ou administrados diretamente pela Coordenadoria, exceto o de recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho Superior, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de comunicação da penalidade.

Parágrafo Terceiro – O recurso deverá ser encaminhado por intermédio do Conselho de Administração, que poderá ou não reconsiderar sua decisão.

Art. 24 - O desligamento da CACISPAR, independentemente do motivo, não desobriga a Filiada a saldar os débitos que, porventura, restarem pendentes junto à tesouraria.

CAPÍTULO VI

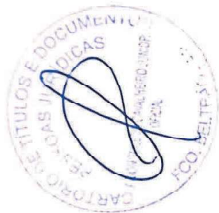
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 25 - A CACISPAR é constituída por órgãos superiores, operacionais e de assessoramento.

Art. 26 - São órgãos da CACISPAR:

Parágrafo primeiro: Órgãos Superiores:

- I. Assembleia Geral



- II. Conselho Superior
- III. Conselho de Administração
- IV. Conselho Fiscal

Parágrafo segundo: Órgão operacional:

- I. Secretária Executiva

Parágrafo terceiro: Órgãos de assessoramento:

- II. Cacispar Mulher;
- III. Cacispar Jovem;

SEÇÃO I

Das Assembleias Gerais

Art. 27 - Respeitadas as disposições legais e estatutárias, a Assembleia Geral é o órgão máximo da CACISPAR, soberana em suas decisões, e que deverá reunir-se:

- I. Ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o mês de Maio, para analisar e aprovar o relatório de atividades e prestação contas da entidade relativa ao exercício findo, com parecer, respectivamente, do Conselho Fiscal e Conselho Superior;
- II. Ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, até o mês de novembro, com fins eleitorais, para eleger e dar posse aos eleitos para o Conselho Fiscal, Conselho Superior e Conselho de Administração;
- III. Extraordinariamente, deliberando exclusivamente sobre as matérias constantes do Edital de convocação, para:
 - a) Autorizar a imobilização de valores que excedam ao total mensal de 200% (duzentos por cento) das contribuições das Filiadas, para atender qualquer natureza de investimento, quando não previstos no orçamento aprovado;
 - b) Autorizar venda, permuta, construção e aquisição de bens imóveis, ou aliená-los, no todo ou em parte, a qualquer título;
 - c) Analisar possíveis recursos interpostos contra atos do Conselho Superior e Conselho de Administração;
 - d) Alterar o Estatuto Social;



e) Destituir membros do Conselho Fiscal, Conselho Superior ou apelo do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Constitui motivo de destituição de administradores a afronta às normas de ética e decoro estabelecido pela CACISPAR.

Parágrafo Segundo - Ficam excluídos da letra "b", do item III, deste artigo, os bens adquiridos com a finalidade exclusiva de sorteios em campanhas promocionais da entidade.

Parágrafo Terceiro - Quando da mudança de gestão, o Conselho de Administração que transmite os cargos deverá apresentar seu relatório financeiro e contábil até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a transmissão dos cargos.

Art. 28 - É garantido ao Conselho de Administração, por convocação de seu Presidente, bem como a 1/5 (um quinto) das Filiadas Efetivas, quites com a tesouraria, o direito de promover a realização de Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - Em caso de convocação por iniciativa das Filiadas Efetivas, os próprios subscritores definirão a pauta, que será exclusiva, sendo vedada à inclusão de novos itens, e haverá a necessidade de presença mínima na referida Assembleia de 2/3 (dois terços) dos subscritores, sob pena de sua não realização.

Parágrafo Segundo - No caso do Parágrafo Primeiro antecedente, o pedido deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração ou, na hipótese deste Conselho, após 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido protocolado, não convocar a Assembleia, o Conselho Superior estará obrigado a fazê-lo em igual prazo.

Art. 29 - A convocação para as Assembleias Gerais far-se-á com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de editais publicados em órgão de imprensa de abrangência local ou regional.

Parágrafo Único - O edital de convocação conterá dia, hora, local e fins a que se destinam, vedada a discussão de assuntos não pautados no referido edital de convocação.

Art. 30 A exceção da Assembleia com finalidade eleitoral, bem assim para a deliberação de assuntos que este Estatuto preveja quórum especial, a Assembleia Geral será instalada com a presença mínima da 1/2 (metade) do número de Filiadas Efetivas, em primeira convocação, e, em segunda convocação, meia hora depois, com



qualquer número de Filiadas Efetivas, devendo as decisões serem tomadas por maioria dos presentes.

Art. 31 - Para os assuntos a que se referem às alíneas "d" e "e", inciso III, do artigo 27, é exigida para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta das Filiadas Efetivas e, em convocações seguintes, 1/3 (um terço) delas, sendo que para a deliberação nestes casos é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 32 - A exceção das hipóteses de deliberações previstas no artigo anterior, para a determinação do *quórum* previstos neste capítulo considerará-se-á apenas os Associados quites com a tesouraria até 60 (sessenta) dias antes do evento.

Art. 33 - Caberá ao Presidente da Coordenadoria presidir as Assembleias Gerais, dirigindo os trabalhos, com os mais amplos poderes para coordenar as discussões e encerrá-las, manter a ordem e a disciplina; conceder ou retirar a palavra, sempre que julgar oportuno; em caso de empate, exercer o voto de qualidade; adiar e encerrar as sessões.

Parágrafo Primeiro - O voto de qualidade não será exercido para definir resultado eleitoral, que possui regras próprias de desempate.

Parágrafo Segundo - Nos casos de ausência ou impossibilidade do Presidente da Coordenadoria, a presidência dos trabalhos será exercida por um Vice-Presidente do Conselho de Administração, indicado por este ou ainda escolhido entre os presentes.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de convocação da Assembleia promovida pelas Filiadas, bem assim nos casos de cassação, ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, ou renúncia de todos os membros do Conselho de Administração, caberá a presidência dos trabalhos das Assembleias Gerais a qualquer um dos presentes, escolhido, e aprovado por aclamação.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Art. 34 - Ao Conselho de Administração compete à administração geral e a representação pública da entidade, sendo integrado obrigatoriamente por:

Rua Vereador Romeu Lauro Warlang, 81 – Centro – CEP 85601-020 – Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3524-8052 E-mail: cadispar@cadispar.org.br | www.cadispar.org.br



- I. 01 (um) Presidente Eleito;
- II. 01 (um) Vice-Presidente
- I. Diretor para Assuntos de Finanças e Patrimônio
- II. Diretor para Assuntos da Indústria
- III. Diretor para Assuntos do Comércio
- IV. Diretor para Assuntos de Serviços
- V. Diretor para Assuntos do Agronegócio
- VI. Diretor para Assuntos de soluções empresariais
- VII. Diretor para Tecnologia da Informação
- VIII. Diretor para Assuntos do Associativismo
- IX. Diretor para Assuntos da Comunicação
- X. Diretor para Assuntos de Empreendedorismo
- XI. Diretor para assuntos do Comércio Exterior
- XII. Diretor para Assuntos da Cacispar Jovem
- XIII. Diretor para Assuntos da Cacispar Mulher
- XIV. Diretor para Assuntos de Responsabilidade Social
- XV. Diretor para Assuntos do Desenvolvimento Local
- XVI. Diretor Micro Região Sudoeste Central
- XVII. Diretor Micro Região Fronteira
- XVIII. Diretor Micro Região Vale do Chopin
- XIX. Diretor Micro Região Iguaçu
- XX. Diretor junto a Agência de Desenvolvimento
- XXI. Diretor do Empreender
- XXII. Diretor de Eventos

Art. 35 - Além de outras estabelecidas neste Estatuto, constituem atribuições do Conselho de Administração:

- I. Fixar as diretrizes da política institucional em consonância com os princípios e objetivos consagrados no presente Estatuto e com a legislação brasileira pertinente às áreas de atuação da CACISPAR;
- II. Realizar a gestão da entidade;
- III. Admitir, suspender ou efetuar o desligamento de Filiações;
- IV. Autorizar a contratação, rescisão ou desligamento de funcionários, colaboradores, assessores, empresas e profissionais especializados;



V. Elaborar normas regimentais.

Art. 36 - Ao Presidente compete a direção do Conselho de Administração e a representação ativa e passiva da entidade e em seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente por ele indicado dentre os eleitos e que, preferencialmente, tenha vinculação com o assunto.

Art. 37 - Os diretores eleitos e convidados exercerão as funções designadas pelo Presidente.

Art. 38 - As correspondências da CACISPAR só poderão ser elaboradas e expedidas com autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração e no impedimento ou ausência deste, por aquele que o substituir.

Art. 39 - Os cheques e demais documentos que importem obrigações financeiras da entidade serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo diretor de Assuntos de Finanças e Patrimônio, ou quem os estiver legal e respectivamente substituindo, os quais, também, quando no exercício do cargo, poderão autorizar pagamentos ou transferências de forma eletrônica.

Parágrafo Único - Para assinatura de cheques o Presidente poderá outorgar procuração para um dos diretores, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Art. 40 - O Conselho de Administração reúne-se a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou seu substituto, com 05 (cinco) dias corridos de antecedência, deliberando por maioria simples de votos de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho de Administração são condicionadas à existência de pauta, podendo ser realizadas, de acordo com a necessidade e conveniência.

SEÇÃO III
Do Conselho Fiscal



Art. 41 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das finanças da CACISPAR e será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Parágrafo Primeiro – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em seus impedimentos, serão substituídos pelos suplentes quando convocados.

Parágrafo Segundo – Caso houver necessidade, os membros do Conselho Fiscal poderão requerer apoio de auditoria externa independente.

Art. 42 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros, documentos e movimentos financeiros da Tesouraria da CACISPAR, periodicamente, cabendo ao Conselho de Administração fornecer as informações solicitadas;
- II. Lavrar, em livro próprio, parecer sobre a prestação de contas e finanças da CACISPAR, no exercício correspondente a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária;

SEÇÃO IV

Do Conselho Superior

Art. 43 - O Conselho Superior é o órgão consultivo e delibera sobre pautas previstas neste, sendo composto por 04(quatro) ex-presidentes da CACISPAR.

Art. 44- A presidência do Conselho Superior será exercida pelo ex-presidentes da CACISPAR da última gestão. Em caso de reeleição, a presidência do Conselho Superior permanecerá sendo exercida por quem a estiver, desde que em caráter permanente.

Parágrafo único– Caso o ex-presidente da última gestão decida de seu direito, o Presidente do Conselho Superior será escolhido dentre os últimos 04 (quatro) ex-presidentes.

Art. 45- Caberá ao Presidente do Conselho Superior que estiver assumindo ou sendo reconduzido ao cargo a indicação dos demais 03(três) componentes, o que deverá ocorrer no prazo de 10(dez) dias antes da posse do novo Conselho de Administração.

Art. 46 - Compete ao Conselho Superior:

- I. Fiscalizar os atos praticados pelo Conselho de Administração na condução dos assuntos sociais;



- II. Salvar o cumprimento deste Estatuto;
- III. Responder as consultas formuladas pelo Conselho de Administração;
- IV. Opinar junto ao Conselho de Administração sobre matérias de interesse e relevância da CACISPAR;
- V. Colaborar com o Conselho de Administração para a boa consecução dos fins sociais da entidade;

Art. 47 – Em caso de renúncia coletiva do Conselho de Administração, o Conselho Superior assumirá a CACISPAR e conduzirá o processo para novas eleições gerais.

Art. 48 – As reuniões ordinárias do Conselho Superior serão convocadas mediante necessidade de deliberação e as decisões tomadas por consenso.

SEÇÃO V

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 49 – A Secretaria Executiva é o órgão operacional da CACISPAR, tem a responsabilidade dos serviços administrativos da entidade, de implementar projetos e programas e outras funções que serão determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Regimento interno.

SEÇÃO VI

CACISPAR Mulher

Art. 50 - O CACISPAR Mulher, fundado em 11 de março de 2008, é um órgão de assessoramento da CACISPAR, composto por conselheiras escolhidas dentre os CME's e Núcleos das Mulheres das ACE's da Coordenadoria CACISPAR.



Parágrafo Único: A Presidente da Cacispar Mulher é eleita juntamente com os demais membros do Conselho Administrativo, fazendo parte efetiva deste, inclusive quanto ao mandato.

Art. 51 - Cargos, competências, fins e a forma que serão conduzidos os trabalhos da Cacispar Mulher estarão assegurados no Regimento Interno próprio em conformidade com o Estatuto Social da CACISPAR.

SEÇÃO VIII

CACISPAR Jovem

Art. 52 – A CACISPAR Jovem, fundado em 17 de julho de 2008, é um órgão de assessoria da CACISPAR, composto por conselheiros escolhidos dentre os CJE's e Núcleos Jovens das ACE's da Coordenadoria CACISPAR.

Parágrafo Único: O Presidente da Cacispar Jovem é eleito juntamente com os demais membros do Conselho Administrativo, fazendo parte efetiva deste, inclusive quanto ao mandato.

Art. 53 - Cargos, competências, fins e a forma que serão conduzidos os trabalhos da Cacispar Jovem estarão assegurados no Regimento Interno próprio em conformidade com o Estatuto Social da CACISPAR.

CAPÍTULO VII

DA PERCA DOS MANDATOS

Art. 54 – O exercício das funções de membros dos órgãos superiores cessará:

- I. Pela afronta às normas estabelecidas no presente Estatuto;
- II. Pela renúncia individual ou coletiva;
- III. Pela eleição ou nomeação a cargo de cunho político partidário ou exercício de cargo ou função pública, seja mandato popular ou não, diretores ou representantes de empresas públicas ou de economia mista.

Capítulo VIII

DAS ELEIÇÕES E CANDIDATOS, POSSE E SUBSTITUIÇÕES

Art. 55 - O Presidente do Conselho de Administração convocará eleições a cada biênio, nos anos pares, para renovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a serem realizadas até o mês de novembro.

Parágrafo Primeiro – Para o Conselho Superior e Conselho de Administração será admitida uma única reeleição ao mesmo cargo.

Parágrafo Segundo – As eleições deverão acontecer até o dia 30 de novembro do ano eleitoral, tomando posse os novos eleitos no dia 01 de janeiro do ano subsequente.

Art. 56 - A convocação será procedida mediante correspondência emitida pelo Presidente do Conselho de Administração às Filiadas, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência das eleições, e que conterá o Edital de Convocação que será publicado em jornal de circulação local até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Art. 57 - Com a finalidade de comandar o processo eleitoral, o Presidente da CACISPAR também indicará no próprio Edital de Convocação a Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) pessoas.

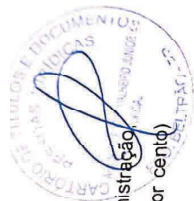
Parágrafo Primeiro – A Comissão Eleitoral coordenará todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas, votação e apuração, até a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Segundo – A Comissão Eleitoral poderá nomear tantas quantas Mesas Eleitorais julgue necessária para recolher os votos, integrada por 01 (um) Presidente de Mesa e 02 (dois) Mesários cada uma.

Parágrafo Terceiro - Os nomes dos membros das Mesas Eleitorais, bem como dos delegados indicados pelas chapas, serão divulgados através do quadro de editais da CACISPAR, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da eleição.

Art. 58 - O registro das chapas deverá ser feito na sede da CACISPAR, mediante protocolo, até 15 (quinze) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

- I. Pedido de registro, em ofício assinado pelo candidato a Presidente, contendo as assinaturas de todos os candidatos da chapa, sendo vetada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;



II. Indicação dos que comporão o Conselho Superior e Conselho de Administração, observando-se a necessidade de renovação mínima de 30% (trinta por cento) dos membros dos Conselhos que serão substituídos;

III. As chapas deverão conter uma legenda que servirá para identificação e votação;

IV. No pedido de registro, cada chapa poderá indicar um associado por mesa eleitoral, para fiscalizar as eleições.

Art. 59 - Poderão se candidatar aos Conselhos de Administração e Fiscal, ou de qualquer forma integrar os mesmos, aqueles que sejam membros de conselhos diretores das Aces afiliadas há mais de 01 (um) ano, e que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria da entidade.

Parágrafo primeiro – São inelegíveis aqueles que estejam no exercício de cargo ou função pública, seja por mandato popular ou não, diretores ou representantes de empresas públicas ou de economia mista.

Parágrafo segundo – A desincompatibilização para a participação nas eleições, nos casos de exercício de cargo ou função pública, seja por mandato popular ou não, diretores ou representantes de empresas públicas ou de economia mista, deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data das eleições.

Art. 60 - Encerrado o prazo para registro, as chapas não mais poderão ser alteradas, salvo por motivo de falecimento, renúncia, impedimento ou substituição de candidato em razão de irregularidade suscitada em impugnação.

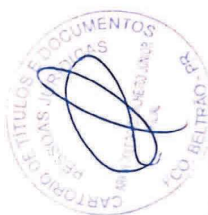
Art. 61 - As chapas registradas serão divulgadas através de edital afixado na sede da CACISPAR, podendo ser impugnada no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 62 - Ocorrendo irregularidade no registro ou impugnação, que poderá ser suscitada por qualquer Filiada, a Comissão Eleitoral comunicará ao candidato à Presidência da respectiva chapa, para que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas proceda à regularização e/ou manifeste a respeito da impugnação, sob pena de não ser deferido o registro da chapa.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de que trata o caput, a Comissão Eleitoral, em 72 (setenta e duas) horas, procederá à sua decisão, deferindo ou não o registro, publicando em edital a decisão, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Rua Vereador Romeu Lauro Wierlang, 81 – Centro – CEP 85601-020 – Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3524-8052 E-mail: cacispar@cacispar.org.br | www.cacispar.org.br

18



Art. 63 - A votação será realizada em local e horário estabelecido no edital de convocação da Assembleia com finalidade eleitoral, sendo aberta pelo Presidente ou seu substituto, e, encerrada, o ato contínuo será realizada a apuração dos votos.

Parágrafo Único - Na hipótese de registro de chapa única, não haverá votação individual das Filiadas, sendo a chapa registrada considerada e declarada eleita pelo Presidente da Assembleia.

Art. 64 - Poderão exercer o direito de voto as Filiadas que estiverem regularmente filiadas à CACISPAR há mais de 01 (um) ano, quites com a tesouraria até 60 (sessenta) dias anteriores à eleição.

Parágrafo Único - Na hipótese da filiada ter repactuado seu débito para com a CACISPAR, para efeito do exercício de voto, a Filiada deverá comprovar a regularidade do pagamento repactuado e ter recolhido os meses seguintes à repactuação.

Art. 65 - As mesas eleitorais verificarão a identidade dos representantes legais das Filiadas, recebendo suas assinaturas em folhas especiais rubricadas pelos Presidentes e mesários.

Art. 66 - O sufrágio é secreto e direto, em chapa completa vedada o voto por procuração, excetuadas aquelas que confirmam poderes de gestão na Filiada.

Art. 67 - Cada Filiada Efetiva terá direito a 01 (um) voto.

Parágrafo Primeiro - Cada Filiada receberá uma cédula, contendo cada cédula o nome das chapas concorrentes, rubricadas pelo Presidente da mesa e mesário da mesa receptora de votos.

Parágrafo Segundo - O eleitor se recolherá à cabine de votação onde, em cada cédula, registrará a legenda de sua preferência, colocando-a a seguir em uma que deverá estar na mesa de votação.

Parágrafo Terceiro - Poderá a CACISPAR, quando possível, utilizar-se do sistema de votação eletrônica cedido pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

Art. 68 - Encerrada a votação, apuração dos votos será realizada ato contínuo pelas próprias mesas eleitorais, com presença dos fiscais indicados pelas chapas concorrentes e dos membros da Comissão Eleitoral, sendo o resultado divulgado através de edital afixado no local de votação, seguido de registro na Ata da Assembleia Geral em que houve a eleição.

Parágrafo Único - Os votos serão computados a todos os integrantes de cada uma das chapas, sendo considerado nulo o voto que apresentar nomes riscados ou contiverem qualquer espécie de rasura.

Art. 69 - Encerrada a apuração, lavrar-se-á a correspondente ata, contendo o resultado da votação, e o Presidente da Comissão Eleitoral entregará o resultado ao Presidente da Assembleia Geral que proclamará o nome da chapa eleita.

Art. 70 - Em caso de empate no número de votos, será vencedora a chapa que apresentar o candidato à presidência de maior idade, constando tal condição na respectiva ata da Assembleia eleitoral.

Art. 71 - O Presidente da CACISPAR dará posse aos eleitos na data de 01 de janeiro do ano subsequente à eleição, lavrando-se o termo de posse em livro próprio, a ser assinado pelos empossados.

Art. 72 - A duração do mandato dos cargos diretivos deve ser de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) única reeleição, permanecendo nos seus respectivos cargos até a posse dos novos eleitos.

Art. 73 - O preenchimento de eventual cargo vago em qualquer um dos órgãos diretivos será feito por indicação dos próprios pares, observadas as condições do Art. 80.

Art. 74 - Se ocorrer, ao longo do tempo de mandato, substituição de mais de 2/3 (dois terços) nos cargos do Conselho de Administração da chapa originalmente eleita, deverá o seu Presidente ratificar toda a nova composição em Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do ocorrido.

Rua Vereador Romeu Lauro Weiland, 81 – Centro – CEP 85601-020 – Foz de Iguaçu, PR
Telefone (46) 3524-8052 E-mail: cacispar@cacispar.org.br | www.cacispar.org.br

20



CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 – As filiadas não são solidariamente responsáveis pelo compromisso assumido pela CACISPAR, respondendo por esses o Patrimônio Social.

Art. 76 – Nenhum dos membros de qualquer órgão superior ou de assessoramento recebe remuneração pelo exercício da função.

Parágrafo primeiro. Poderá haver o custeio de despesas de viagem, desde que a entidade tenha disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo segundo. Eventual superávit da entidade não será destruído entre os membros dos Conselhos e Filiadas, sendo este aplicado exclusivamente para a finalidade da CACISPAR.

Art. 77 – Os serviços oferecidos pela CACISPAR serão regulados pelos contratos respectivos, inclusive quanto aos pagamentos, forma de recebimento, suspensão e cancelamento e demais atos necessários.

Art. 78 – A CACISPAR somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada com a presença de três quartas partes (3/4) das filiadas em condições de votas, as quais decidirão sobre o patrimônio social à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 79 – Após aprovação do presente Estatuto, o Conselho de Administração efetuará seus devidos registros no Cartório de Títulos e Documentos de Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 80 – O Presidente da CACISPAR preencherá os cargos de Conselheiros que se encontrem vagos ou que virem a vagar, inclusive se acrescido o seu número em razão de disposições aprovadas em razão do presente reforma, completando os designados o restante do mandato da gestão em curso.

Art. 81 – Os casos omissos no presente Estatuto serão deliberados pelos membros do Conselho de Administração.

Art. 82 – Este Estatuto entrará em vigor na data de 01 de julho de 2023.



Reforma estatutária aprovada pela ASSEMBLÉIA GERAL,
realizada em Francisco Beltrão, em 29 de maio de 2023.

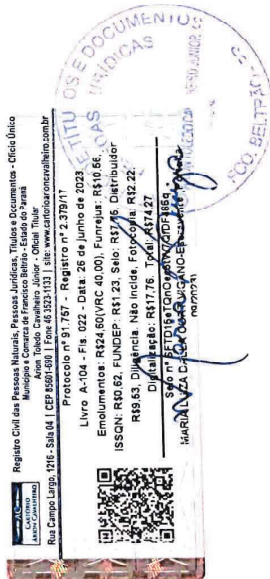
EDILBERTO Assinado de forma
digital por EDILBERTO
MINSKI:79
MINSKI:79328903904
Dados: 2023.06.07
328903904 13:56:31 -03'00'

Edilberto Minski

Presidente da Cacispar – Gestão 2023-2024

Assinado de forma digital por VICTOR ANTONIO GALVAO
Dados: 2023.06.09 15:07:24 -03'00'

VICTOR ANTONIO GALVÃO
OAB/PR 47.944





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COORDENADORIA DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO
SUDOESTE DO PARANA**
CNPJ: 05.260.123/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:06 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **88E9.7E79.45E7.97BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, Caciano Gemmi, brasileiro, na qualidade de Presidente da Cacispar – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.260.123/0001-85, com sede à Rua Romeu Lauro Werlang, 81 sala 02, declaro, para os devidos fins, que a entidade não recebe verbas públicas, não sendo beneficiária de recursos oriundos da União, dos Estados, dos Municípios ou de quaisquer entidades da administração pública direta ou indireta.

Declara, ainda, que suas atividades são mantidas por meio de contribuições associativas e demais receitas próprias, conforme previsto em seu estatuto.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2026.

Caciano Gemmi
Presidente da CACISPAR
Gestão 2025/2026

DECLARAÇÃO

Eu, Caciano Gemmi, brasileiro, na qualidade de Presidente da Cacispar – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.260.123/0001-85, com sede à Rua Romeu Lauro Werlang, 81 sala 02, declaro, para os devidos fins, e especialmente para instruir pedido de reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, que:

- 1) Os cargos de diretoria não são remunerados, sendo exercidos de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício direto ou indireto.
- 2) A instituição aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2026.

Caciano Gemmi
Presidente da CACISPAR
Gestão 2025/2026

**COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E
EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CACISPAR**
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 81, Centro.
CEP 85601020 – Francisco Beltrão – Paraná.
CNPJ Nº. 05.260.123/0001-85



ATA Nº. 08/2024

Aos vinte e oito dias (28) do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se no auditório da Cacispar, sito Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 81 – Centro Francisco Beltrão – Paraná, o Conselho de Administração da entidade e representantes das associações comerciais, num total de 32 pessoas presentes, conforme assinaturas no livro de presença da entidade na folha 33, para a assembleia geral ordinária, de acordo com o edital de Convocação fixado na sede da entidade, correspondência enviada para as ACE's por meio eletrônico e publicação no Jornal de Beltrão em 08/10/2024 folha 2A Atos Oficiais com o seguinte teor:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2025/2026
Edilberto Minski, na qualidade de Presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná – CACISPAR, nos termos do artigo 55 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para as eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026, que serão realizadas no dia 28/10/2024, das 19h00 às 21h00, na sede da Cacispar, sito á Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 81, Centro, Francisco Beltrão/PR. Nos termos do artigo 57 do estatuto Social, ficam indicadas para a composição da Comissão Eleitoral as seguintes pessoas: Vanessa da Rosa Ribeiro, Jair dos Santos e Tarcisio Bonetti. As chapas deverão ser registradas nos termos do artigo 58 do Estatuto Social, com a seguinte composição: Presidente, Vice-presidente, Diretor para Assuntos de Finanças e Patrimônio, Diretor para Assuntos da Indústria, Diretor para Assuntos do Comércio, Diretor para Assuntos de Serviços, Diretor para Assuntos do Agronegócio, Diretor para Assuntos de Soluções Empresariais, Diretor para Assuntos da Tecnologia da Informação, Diretor para Assuntos do Associativismo, Diretor para Assuntos da Comunicação, Diretor para Assuntos

de Empreendedorismo, Diretor para Assuntos do Comércio Exterior, Diretor para Assuntos da Cacispar Mulher, Diretor para Assuntos da Cacispar Jovem, Diretor para Assuntos de Responsabilidade Social, Diretor para Assuntos do Desenvolvimento Local, Diretor para Micro Região Sudoeste Central, Diretor para Micro Região Fronteira, Diretor do Vale do Chopin, Diretor do Iguaçu, Diretor junto a Agência de Desenvolvimento, Diretor do Empreender, Conselho Fiscal, contendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. O registro das chapas será aceito até o dia 14/10/2024. As eleições seguirão as disposições estatutárias, conforme consta do artigo 55 e seguintes do Estatuto Social.

Os trabalhos iniciaram-se às 19h30min, com abertura feita pelo Sr. Edilberto Minski, presidente da Cacispar, agradecendo a presença e participação de todos. Edilberto esclareceu os itens do estatuto onde consta a parte legal dos procedimentos a serem feitos para a eleição. A seguir informou que teve apenas uma chapa inscrita e a colocou para apreciação de todos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, conforme art. 63 do Estatuto Social a Chapa foi eleita por aclamação, sendo assim composta: Presidente: Cacioano Gemmi, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF: 071.632.479-23, RG: 9.241.951-5 SSP-PR, residente à Av. Iguaçu, 377, Mangueirinha – PR. Vice-presidente: Saulo Matos, residente em Dois Vizinhos. Diretor para Assuntos de Finanças e Patrimônio: Neodimar Moterle, residente em Itapejara D'Oeste. Diretor para Assuntos da Indústria: Ivan Orlandini, residente em Pato Branco. Diretor para Assuntos do Comércio: Guilherme Rafael Cancelier, residente em Santa Izabel. Diretor para Assuntos de Serviços: Luiz Henrique Kafer, residente em Capanema. Diretor para Assuntos do Agronegócio: Lucas Piragibe Barcarol, residente em Coronel Domingos Soares. Diretor para Assuntos de Soluções Empresariais: Leonardo Dornelles, residente em Pato Branco. Diretor para Assuntos da Tecnologia da Informação: Rafael Schiessl Menegotto, residente em Francisco Beltrão. Diretor para Assuntos do Associativismo: Rogerio Borges Sidral, residente em Dois Vizinhos. Diretor para Assuntos da Comunicação: Carla Cristina Vriesman, residente em Mangueirinha.

Diretor para Assuntos de Empreendedorismo: Caio Gonzaga de Brito, residente em Francisco Beltrão. Diretor para Assuntos do Comércio Exterior: Edson da Rosa, residente me Santa Izabel D'Oeste. Diretor para Assuntos da Cacispar Mulher: Cristine Comparin, residente em Realeza. Diretor para Assuntos da Cacispar Jovem: Dionatan Cieslak, residente em Pato Branco. Diretor para Assuntos de Responsabilidade Social: Dinarte Scopel, residente em Palmas. Diretor para Assuntos do Desenvolvimento Local: Edilberto Minski, residente em Dois Vizinhos. Diretor para Micro Região Sudoeste Central: Vandrê João Signori, residente me Marmeleiro. Diretor para Micro Região Fronteira: Marizete Aparecida Coelho Marsango, residente em Santo Antonio do Sudoeste. Diretor do Vale do Chopin: Luan Marcante, residente em Pato Branco. Diretor do Iguaçu: Humberto Manfroí Maria, residente em Salto do Lontra. Diretor junto a Agência de Desenvolvimento: Adriano Radaeli, residente em Dois Vizinhos. Diretor do Empreender: Edineia Benini, residente em Salto do Lontra. Conselho Fiscal Titular: Jocelio Nogueira Kelin residente em Mangueirinha, Andrei Lutke da Silva residente em Pato Branco e Odi José Manfroí residente em São João. Conselho Fiscal Suplente: Luiz Pilonetto residente em Bom Sucesso do Sul, Ricardo Junior Przyvara residente em Renascença e Jeane Rodighero residente em Coronel Vivida. A posse ocorrerá na data de 01 de janeiro de 2025, oportunidade em que o atual Presidente dará posse aos eleitos e haverá assinatura do termo de posse. A gestão terá início em 01/01/2025 e término em 31/12/2026. Na oportunidade com muitos associados presentes na eleição, o Presidente Edilberto Minski passou a palavra para Gabriel e Bruno do Escritório de Contabilidade Muralha, os quais realizaram a prestação de contas da Cacispar até o mês de Setembro do corrente ano e também a prestação de contas da 20ª Convenção da Cacispar realizada em Realeza. Leonardo Dorneles explanou sobre o evento do EPJE que aconteceu nos dia 25 e 26 de outubro na cidade de Pato Branco. Edilberto Minski voltou com a palavra e relatou sobre a viagem da Comitativa do Sudoeste do Pr que foram até



Brasília para discutir sobre Reforma Tributária. A Executiva da Cacispar Vanessa Ribeiro reforçou o convite a todos para participarem do Congresso da FACIAP que acontecerá em Foz do Iguaçu nos dias 21 e 22 de novembro. Sem mais assuntos a serem tratados, foi dada por encerrada a Assembleia, lavrada pela comissão eleitoral, que será assinada, pelo presidente da Cacispar Sr. Edilberto Minski, e pelos membros da Comissão Eleitoral, Sr. Jair dos Santos e Sr. Tarcisio Bonetti

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2024.

EDILBERTO
MINSKI:7932890
3904

Assinado de forma digital por
EDILBERTO MINSKI:79328903904
Dados: 2024.11.01 15:19:13 -03'00'

Edilberto Minski

Presidente CACISPAR – Gestão 2023/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAIR DIVINO DOS SANTOS
Data: 05/11/2024 14:13:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jair dos Santos

TARSIZIO CARLOS
BONETTI:4885036593
4

Assinado de forma digital por
TARSIZIO CARLOS
BONETTI:48850365934
Dados: 2024.11.07 13:53:00 -03'00'

Tarcisio Bonetti

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br
Protocolo nº 94.492 - Registro nº 2.379/19
Livro A-112 - Fls. 118 - Data: 11 de novembro de 2024.
Emolumentos: R\$27,70(VRC 40,00) Funrejus: R\$11,07,
ISSQN: R\$0,69, FUNDEP: R\$1,39, Solo: R\$3,00, Distribuidor:
R\$10,60, Fotocópia: R\$3,32, Digitalização: R\$3,32. Total: R\$
61,09 Solo nº SFTD1ZeRnCNajtLuFD3F486q
MARIA LUIZA DALLA CORT VIGANO-Escravante (Portaria
09/2023)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11021/2026

RAZÃO SOCIAL: COORDENADORIA DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANA

CNPJ: 05.260.123/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113301

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230518

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 81 - CENTRO Francisco Beltrão - PR CEP: 85601020

ATIVIDADE: Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	12/02/2026
DATA	DE	VALIDADE:	11/08/2026
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFHCJ4X58E5EG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2026 - 14:53:27

Qualquer rasura invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.211, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.211, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná – CACISPAR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.260.123/0001-85.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:D1515342

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2025. Edição 3308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ Nº: 05.260.123/0001-85

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0071.ONHD.4419**
Emitida em **27/02/2026** às **14:23:20**

Dados transmitidos de forma segura.

Relatório das atividades mês a mês - Ano de 2025 - CACISPAR

Mês de Janeiro/2025

Presidente da CACISPAR Caciano Gemmi participa de algumas Posses e Prestações de Contas das ACES do Sudoeste do Paraná.

Agenda 17/01

Realeza- ACIAR

- Entrega da gestão atual;
- Posse na nova diretoria;
- Lançamento da EXPOREAL.



Agenda 22/01

Salto do Lontra - ACESLO

- Entrega da gestão atual;
- Posse na nova diretoria;
- Prestação de contas.



Agenda 23/01

Coronel Domingos Soares- ACECEL

- Posse da diretoria reeleita;
- Prestação de conta.



Agenda 24/01

Dois Vizinhos - ACEDV

- Entrega da gestão atual;
- Posse da nova diretoria;
- Jantar dançante.



Agenda 28/01

Chopinzinho - ACEC

- Entrega de gestão;
- Prestação de contas;
- Posse da nova diretoria;
- Confraternização.



Agenda 30/01

Francisco Beltrão - ACEFB

- Entrega de gestão;
- Prestação de contas;
- Posse da nova diretoria;
- Confraternização.



Posse da nova diretoria da CACISPAR - Bienio 2025/2026

O evento de posse da nova diretoria da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná (Cacispar) marca um importante momento para o fortalecimento do associativismo na região sudoeste do Paraná. A solenidade reuniu lideranças empresariais, autoridades políticas e parceiros do associativismo. Aconteceu no dia 31 de janeiro, às 19 horas, em Francisco Beltrão na Cabana Manhãre.

Matéria completa em nosso site:

<https://www.cacispar.org.br/noticia/caciano-gemmi-assume-a-presidencia-da-cacispar>



Presidente Edilberto Minski- Biênio 24/25 fazendo a transição de posse para o
Presidente Caciano Gemmi - Biênio 25/26.

A posse do novo presidente da Federação das Associações

Presidente da CACISPAR Caciano Gemmi e alguns membros da Diretoria estiveram na posse de Flávio Furlan na Presidência da Faciap

Veja matéria completa em nosso site:

<https://www.cacispar.org.br/noticia/cacispar-marca-presenca-na-posse-da-nova-diretoria-da-faciap>



Diretoria da FCIAP - Biênio 25/26



Para a CACISPAR, a participação na posse simboliza a importância do trabalho conjunto entre as associações comerciais para a defesa dos interesses dos empresários do Sudoeste. A comitiva da Coordenadoria do Sudoeste esteve presente com muitos representantes os quais fazem parte também das diretorias e do Conselho da Federação.

Planejamento estratégico da CACISPAR

Nos dias 17 e 18 de fevereiro aconteceu na sede da CACISPAR o Planejamento Estratégico da entidade, a função do planejamento é ser um guia para que as ações a serem realizadas durante o biênio 25/26 estejam alinhadas ao propósito organizacional, isto é, estabelecer as atividades do presente considerando seu impacto no futuro. O planejamento foi conduzido pela Consultora Iraci Mataczinski.

Veja a matéria completa em nosso site: <https://www.cacispar.org.br/noticia/cacispar-realiza-planejamento-estrategico-para-os-proximos-dois-anos>



Diretoria da CACISPAR junto com a Consultora trocando ideias e organizando as ações do Planejamento Estratégico



Presidente Caciano, entregando uma lembrança para a Consultora Iraci



Visita Técnica em empresa de Segurança do Trabalho

No dia 18 de fevereiro o Presidente Caciano prestigiando e conhecendo a empresa do nosso Diretor Financeiro -Neodimar Moterle. Fundada em 3 de dezembro de 2012, a Ecovision conta com uma equipe especializada e uma estrutura completa para atender seus clientes. O compromisso é oferecer serviços de Medicina e Segurança do Trabalho de excelência, utilizando tecnologia de ponta e seguindo as normas e regulamentações vigentes. Estão sempre em busca de inovação e aprimoramento, visando atender às necessidades dos clientes de forma eficiente e confiável, transformando leis e normas em desempenho para a empresa.

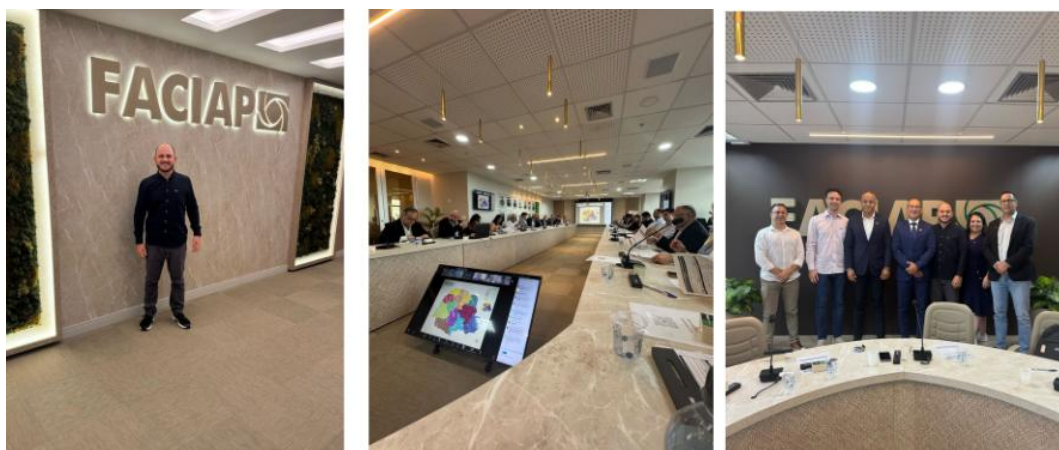


Presidentes de Coordenadorias se reúnem na sede da Faciap

O Presidente Caciano Gemmi participou da primeira reunião ordinária dos presidentes das Coordenadorias da Faciap desta gestão (2025-2026) que foi realizada dia 20 de fevereiro de forma híbrida, a partir da sede da Federação, em Curitiba. O encontro teve como objetivo alinhar as estratégias e iniciativas para fortalecer as Associações Comerciais e Empresariais (ACEs) em todo o estado. O presidente da Faciap, Flavio Furlan, também esteve presente. No período da manhã reunião das Coordenadorias e no período da tarde reunião do CAD.

Veja a matéria completa no site da FACIAP:

<https://site.faciap.org.br/presidentes-de-coordenadorias-se-reunem-na-sede-da-faciap/>



Cacispar realiza primeira reunião ordinária da diretoria 2025/2026

Na terça-feira (25/02), o Conselho de Administração da Cacispar, gestão 2025/2026, reuniu-se para discutir diretrizes e projetos da entidade para o próximo biênio. O encontro contou com a presença dos presidentes das Associações Comerciais e Empresariais (ACEs) do Sudoeste do Paraná, que puderam conhecer mais sobre a missão, visão e valores da Cacispar, além de debater a forma de atuação nas microrregiões.

Veja a matéria completa em nosso site:

<https://www.cacispar.org.br/noticia/cacispar-realiza-reuniao-primeira-reuniao-ordinaria-da-diretoria-20252026>



Executivos de ACE's do Sudoeste tem tarde de conexão e alinhamento estratégico

Inovação, fortalecimento das redes de benefícios para as associações empresariais, desenvolvimento local e fortalecimento da cultura associativista foram alguns dos assuntos tratados na primeira reunião do ano do Copes (Conselho Permanente de Executivos do Sudoeste) das associações empresariais – ACE's da região. O encontro foi na tarde de quarta-feira, 26 de fevereiro, na Cacispar e os executivos receberam um mimo de boas-vindas.

Veja a matéria completa em nosso site:

<https://www.cacispar.org.br/noticia/executivos-de-ace%E2%80%99s-do-sudoeste-tem-tarde-de-conexao-e-alinhamento-estrategico>



1. Missão técnica para Portugal

Empresários e diretores da Associação Empresarial de Dois Vizinhos (ACEDV/CDL) retornaram no dia 17 de março, da Missão Técnica em Portugal. O grupo contou com nove pessoas e ficou 11 dias no continente europeu, em uma viagem repleta de conexões e aprendizagem. O Presidente da CACISPAR Gestão 23/24 Edilberto Minski e Diretor para assuntos de desenvolvimento local da CACispar 2025/2026 estava entre os empresários que tiveram uma grande experiência, conheceram muitas coisas legais, ideias que serão disseminadas para a sociedade.

Veja a matéria completa no site da ACEDV:

<https://www.acedv.com.br/noticia/missao-tecnica-em-portugal-foi-uma-imersao-em-turismo-gastronomia-inovacao-e-tendencias>



Reunião das Coordenadorias na FACIAP - Curitiba

2ª Reunião das Coordenadorias teve foco no fortalecimento do associativismo

Na quinta-feira, 20 de março, a sede da Faciap, em Curitiba, recebeu a 2ª Reunião Ordinária das Coordenadorias, reunindo líderes empresariais para debater temas estratégicos e iniciativas voltadas ao fortalecimento das Associações Comerciais e Empresariais (ACEs).

A pauta do encontro incluiu a apresentação dos resultados do planejamento estratégico das Coordenadorias para 2024. Além disso, um dos momentos mais aguardados foi o lançamento da "Semana do Associativismo", uma iniciativa que busca valorizar e fomentar a importância das ACEs como agentes de desenvolvimento econômico e social.

Veja a matéria completa no site da FACIAP:
<https://site.faciap.org.br/reuniao-das-coordenadorias-teve-foco-no-fortalecimento-do-associativismo/>



2ª Rodada de Negócios para Mulheres de Sucesso.

Na noite da segunda-feira, 24 de março, o Mabull Steakhouse, em Francisco Beltrão, foi palco da 2ª Rodada de Negócios da Cacispar Mulher, um evento que reuniu 143 mulheres empreendedoras de diversas cidades da região Sudoeste do Paraná. A noite foi marcada por networking, sorteios de prêmios, troca de experiências e muito entretenimento, ao som de música ao vivo, proporcionando um ambiente dinâmico e inspirador para as participantes.

A Diretora da Cacispar Mulher e primeira-dama de Francisco Beltrão, Rose Pedron, destacou a importância do evento como um impulsionador para o empreendedorismo feminino: **“Ver tantas mulheres conectadas, trocando ideias e fortalecendo seus negócios é motivo de grande orgulho. O crescimento do empreendedorismo feminino na nossa região é notável, e encontros como esse são fundamentais para ampliar oportunidades e fortalecer parcerias.”**

A Cacispar Mulher reafirma sua missão de promover e incentivar o empreendedorismo feminino, criando espaços para capacitação e conexões estratégicas.



Encontro EPJE - Cacispar Jovem



Nos dias 28 e 29 de março, alguns núcleos do sudoeste estiveram presentes no Encontro Paranaense de Jovens Empreendedores - EPJE, na cidade de Toledo.

São 4 encontros desses no ano e, esse em especial, foi o maior da história (até o momento), com mais 450 jovens empreendedores representando mais de 45 municípios do Paraná.

A CACISPAR Jovem se fez presente com os seguintes núcleos do Sudoeste: Pato Branco, Fco. Beltrão, Marmeleiro, Coronel Vivida, Realeza, São Jorge d'Oeste, Planalto, Sto. Antônio do Sudoeste



Agenda 06/04

- 65 Anos ACEPB - Pato Branco
- Jantar de Comemoração
- Entrega da Gestão Luan Marcante
- Posse Nova Gestão Ivan Orlandini
- Homenagem Ex Presidentes



Agenda 12/04

- Bom Sucesso do Sul /ACEBSS
- 3º Torneio de Pesca no Lago Municipal de Bom Sucesso do Sul.



Agenda 12/04

- Expofeira Mulher - Núcleo da Mulher - ACEFB - Fancisco Beltrão
- Visita do Presidente Caciano Gemmi na Expofeira que movimentou Beltrão.



Agenda 09/05

Fancisco Beltrão

- Presidente Caciano Gemmi, esteve visitando o Prefeito de Francisco Beltrão, Antônio Pedron e Edegar Bene, Vice Presidente da Fiep



Presidentes de Coordenadorias se reúnem na sede da Faciap

A 3ª Reunião das Coordenadorias da Faciap foi realizada na manhã do dia 4 de abril e trouxe discussões relevantes sobre os rumos do associativismo paranaense, planejamento estratégico e inovação. O diretor-superintendente Luciano Justino apresentou os Fóruns Regionais, com foco no desenvolvimento regional, troca de experiências e fortalecimento da base associativa. O Fórum Faciap, que era realizado anualmente em Curitiba, agora passa a vez para fóruns em cada região.

Veja a matéria completa no site:

<https://site.faciap.org.br/reuniao-das-coordenadorias-debate-associativismo-inovacao-e-planejamento-para-2025-2026/>



Moção honrosa para mulheres especiais dos Núcleos da Mulher que fazem parte da CACISPAR Mulher



De 9 a 13 de abril, o Parque de Exposições Jayme Canet Júnior foi palco de uma celebração inesquecível: a 14ª edição da Expofeira Mulher, que comemorou os 25 anos deste evento que é um verdadeiro fenômeno cultural e comercial no Sudoeste do Paraná. Um dos momentos mais emocionantes foi a entrega da Moção Honrosa 8 de Março – Trajetória Admirável, idealizada por Rose Pedron, atual presidente da Cacispar Mulher e primeira-dama de Francisco Beltrão. A homenagem, criada em 2021, reconhece mulheres com histórias inspiradoras no meio empresarial e social, e tornou-se uma tradição anual na Expofeira.

🦋 Parabenizamos o Núcleo da Mulher Empresária de Francisco Beltrão e a ACEFB pela organização impecável e pelo sucesso estrondoso da feira. É um orgulho para toda a região contar com um evento deste porte, que já faz parte do calendário oficial do estado.

A cada edição, a Expofeira Mulher reafirma seu compromisso com o empreendedorismo o feminino, a cultura e a inovação. Que venham muitos outros anos de conquistas e inspirações! 💜😊🌸

Cacispar marca presença no jantar de posse e governança La Frontera em Santo Antônio do Sudoeste

Na noite de 10 de abril de 2025, o presidente da Cacispar, Cacio Gemmi, esteve presente no jantar de posse e governança da La Frontera, em Santo Antônio do Sudoeste. O evento contou com a presença de diversos líderes de entidades associativas e foi realizado no contexto da Semana do Associativismo, que ocorre entre 7 e 11 de abril.

Gemmi destacou a importância da união entre as entidades para o fortalecimento do comércio local e da economia regional, enfatizando que o associativismo é essencial para enfrentar desafios e promover soluções coletivas. “A união entre as entidades é o caminho para transformar a realidade local de maneira sustentável”, afirmou.

A noite foi marcada por discussões sobre o impacto do associativismo no desenvolvimento das cidades, reforçando a necessidade de colaboração entre as entidades para o crescimento econômico e social. O evento também ressaltou a atuação das associações na busca por inovação e sustentabilidade para os negócios locais.



Fórum Regional da Indústria promovido pela FIEP

No dia 11 de abril de 2025, o Sesi de Pato Branco, PR, sediou o Fórum Regional da Indústria promovido pela Fiep – Federação das Indústrias do Paraná. O evento contou com a presença de diversas autoridades regionais, incluindo o Senador Sérgio Moro, e teve como objetivo discutir os desafios e oportunidades para o setor industrial no estado.

Caciano Gemmi, presidente da Cacispar esteve na mesa de honra e destacou a importância da colaboração entre entidades para fortalecer as indústrias locais. “É fundamental que trabalharmos juntos para promover um ambiente mais competitivo e sustentável para nossas indústrias”, afirmou.

O evento também abordou temas como Energia, Empregabilidade, Infraestrutura e logística, qualificação, entre outros, com o objetivo de impulsionar o crescimento da indústria paranaense. A presença de Caciano Gemmi reforçou o compromisso da Cacispar com o crescimento e fortalecimento do setor industrial no Paraná.



Membros da Diretoria da CACISPAR estiveram presente no Fórum da Indústria: Andrei da Silva(Conselho Fiscal) Rogério Sidral (Diretor de Associativismo); Ivan Orlandini (Diretor da Indústria); Caciano Gemmi (Presidente da CACISPAR) e Edilberto Minski (Diretor Rede de Benefícios).



Membros da Diretoria da CACISPAR visitam a sede da FIEP em Curitiba

O presidente da ACEPB e Diretor de Indústria da CACISPAR, Ivan Orlandini, e o diretor de Indústria da ACEPB e Conselheiro Fiscal da CACISPAR, Andrey Luttkes da Silva, estiveram em Curitiba - PR, visitando a sede da FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná.

Na oportunidade, os diretores aproveitaram para estreitar o relacionamento entre as entidades, bem como discutir sobre o observatório dos pedágios e entender melhor o papel da FIEP em representar as indústrias do Paraná!

Reunião de lideranças na AMSOP



Na manhã de 24 de abril, o Diretor Financeiro da CACISPAR Neodimar Moterle, representou a entidade durante a reunião promovida pela AMSOP, com a presença de parceiros estratégicos, para a apresentação das ações e do cronograma de implantação da nova malha rodoviária do Grupo EPR – concessionária responsável pelo Lote 6 dos pedágios do Paraná.

O Lote 6 contempla importantes rodovias que cruzam o Sudoeste, e o tema é de grande relevância para a CACISPAR. Seguimos atentos e atuantes para que as transformações em infraestrutura rodoviária estejam alinhadas com o desenvolvimento regional e as necessidades da nossa população.

Na foto, o Diretor de Associativo da CACISPAR e também Presidente da Agência Regional de Desenvolvimento, Rogério Sidral faz o seu pronunciamento.

Cacispar realiza segunda reunião ordinária da diretoria 2025/2026

A Coordenadoria das Associações Empresariais do Sudoeste (Cacispar) realizou, na noite do dia 28 de abril de 2025, sua segunda reunião ordinária da diretoria 2025/2026, em Francisco Beltrão. O evento contou com a presença de diversos representantes das associações empresariais da região, sob a presidência de Caciano Gemmi.

Veja a matéria completa no site:

<https://www.cacispar.org.br/noticia/cacispar-realizou-segunda-reuniao-ordinaria-da-diretoria-20252026>



Agenda 05/05

Assembleia ACESJO - São Jorge
- Entrega da gestão Ivanilde;
- Posse da gestão Erani;
- Prestação de contas das ações e números.



Agenda 06/05

- Reunião agendada com o Presidente da Cooperativa de Crédito Sicredi Soma e Vice Pres. Sistema OCEPAR regional sudoeste paranaense Sr. Clemente Renosto e o Gerente regional Sicredi Soma Anderson Polo;
- Na oportunidade participação ao café com o associado ACEPB;



- Visita institucional ao Presidente do SICOOB Integrado Sr. Carlos Manfroio.



Agenda 06/05

Reunião de alinhamento na SUPERA Sistemas (novidades em breve - um novo projeto);



Agenda 30/06

Na sede da CACISPAR em Francisco Beltrão, o Presidente Caciano recebe a visita da Gerusa Grando, executiva de negócios e suporte da Viasof



CACISPAR
COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDESTE DO PARANÁ



Chopinzinho viveu uma experiência única de conexão, inovação e inspiração.

Nos dias 13, 14 e 15 de maio, o Conecta ACEC reuniu grandes nomes do empreendedorismo, marketing e desenvolvimento pessoal.

O evento aconteceu no Anfiteatro Municipal David Rogos Schmitz, foi uma oportunidade imperdível para quem quer evoluir profissionalmente e ampliar sua rede de contatos.

O Diretor de Associativismo da CACISPAR, Rogério Sidral, esteve representando a entidade e prestigiando o evento.



Executivos de Associações Comerciais Participam de Treinamento da FACIAP sobre Soluções do SPC



Na quarta-feira, 7 de maio, executivos de associações comerciais do Sudoeste do Paraná, integrantes da coordenadoria CACISPAR, participaram de um treinamento promovido pelo COPES (Conselho Permanente de Executivos do Sudoeste), com foco nas soluções oferecidas pelo sistema FACIAP, em especial o SPC.

O evento teve como objetivo alinhar as equipes executivas às diversas ferramentas disponibilizadas pelo SPC Brasil. Entre os serviços apresentados estavam a análise e concessão de crédito, proteção ao crédito, monitoramento de CPF e CNPJ, recuperação de inadimplentes, além de produtos voltados para a prospecção de clientes.

Emerson Edival Rampazzo, Gestor Técnico da FACIAP, destacou a importância do treinamento para garantir que os executivos dominem as soluções apresentadas e saibam utilizá-las como ferramentas para fortalecer as associações comerciais. "Nosso papel é garantir que os executivos tenham domínio sobre essas soluções e saibam utilizá-las para fortalecer a instituição", afirmou Rampazzo.

Veja a matéria completa no site: <https://www.cacispar.org.br/noticia/executivos-de-associacoes-comerciais-participam-de-treinamento-da-faciap-sobre-solucoes-do-spc>

Dia 14 de maio, Cacispar presente na reunião de Coordenadorias na FACIAP - Curitiba. Presencial o Presidente Caciano, o Diretor da rede de Benefícios Edilberto Minski, Vanessa Ribeiro acompanhando online.



Reunião mensal com as coordenadoras da CACISPAR Mulher, dia 26 de maio para tratar assuntos gerais da Cacispar, Prêmio CACISPAR Mulher, Fórum da Mulher e palestra com Wanessa Fatini.



Convenção dos Executivos em Curitiba



Executivos das ACEs e da CACISPAR, Presidente da CACISPAR Caciano Gemmi, Diretor de Desenvolvimento Local Edilberto Minski na abertura da Convenção dos Executivos

Nos dias 15 e 16 de maio, os executivos das Associações Comerciais e Empresariais filiadas à CACISPAR se reuniram no Sebrae Curitiba para participar da segunda edição da Convenção de executivos das associações comerciais promovido pela FACIAP. Este encontro tem como objetivo fortalecer a rede de executivos e impulsionar a inovação na gestão associativista, por meio de uma programação intensa focada em capacitação, troca de experiências e fortalecimento institucional.

“A proposta do congresso é conectar e valorizar os profissionais que estão na linha de frente das entidades. São eles que asseguram o funcionamento das associações e garantem a entrega de valor aos associados”, ressaltou Vanessa Ribeiro, gerente executiva da CACISPAR.

Veja a matéria completa no site: <https://www.cacispar.org.br/noticia/2%C2%AA-convencao-de-executivos-missao-possivel>

Prestação de Contas da CACISPAR

No dia 28 de maio, o Conselho Fiscal da CACISPAR, juntamente com o Presidente Caciano Gemmi e a Gerente executiva Vanessa Ribeiro, se reuniram no Escritório de Contabilidade Muralha para a prestação de contas do ano de 2024, e a prestação de contas do 1º trimestre de 2025. As contas foram aprovadas por todos os membros do Conselho Fiscal.



Liderança x Protagonismo

O Presidente da CACISPAR Caciano Gemmi, esteve dia 04 de junho em Bom Sucesso do Sul. A administração pública do município, por meio do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, em parceria com a ACEBSS - Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, realizou um evento especial dedicado as mulheres protagonistas do município.

Reunindo empresárias locais, lideranças femininas e servidoras que atuam na linha de frente dos serviços públicos essenciais, a noite foi marcada por inspiração, troca de experiências e fortalecimento de vínculos.

O evento contou com a participação enriquecedor da consultora Maria Auria Mulhamann do SEBRAE, e, a Presidente da FACIAP Mulher Paola Batistella.



Novos tempos para a Agência Regional de Desenvolvimento

Sexta-feira dia 06 de Junho, em Francisco Beltrão, foi realizada a cerimônia de posse da nova diretoria da Agência Regional de Desenvolvimento, com Edilberto Minski assumindo a presidência!



Com uma trajetória de sucesso, Minski traz a promessa de continuar o trabalho de inovação e crescimento para nossa região e conta como vice, o nosso presidente da Cacispar, Caciano Gemmi.



Não podemos deixar de reconhecer o excelente trabalho do Rogério Sidral, que conduziu a agência com maestria e deixou um legado de conquistas para todos nós!

A jornada continua, e o futuro é ainda mais promissor! Vamos juntos!



Formação dos Executivos - Sebrae Pato Branco



Nos dias 10 e 11 de junho, no Sebrae de Pato Branco, executivos das coordenadorias CACISPAR e CACIOPAR participaram do 1º módulo da formação promovida pela FACIAP (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná). A iniciativa tem como objetivo capacitar os executivos das ACEs, com foco no fortalecimento do associativismo e no desenvolvimento de competências essenciais à liderança.\

Na abertura do evento, estiveram presentes as lideranças da FACIAP, incluindo o presidente Flávio Furlan. O presidente da CACISPAR, Caciano Gemmi, também teve a oportunidade de se dirigir aos participantes no início da formação.

O próximo módulo será realizado nos dias 29 e 30 de julho.



No dia 14 de junho, Pato Branco recebeu mulheres de 23 cidades da região para um dia intenso de união, inspiração e protagonismo feminino. ♥

Pela manhã, debatemos o tema “O Impacto da Violência Contra a Mulher no Mercado de Trabalho e no Desenvolvimento Econômico”, com a participação de mulheres incríveis como a ativista Luiza Brunet, a secretária estadual Leandre Dal Ponte, a presidente da Fiacip Mulher, Paola Battistella, e a delegada Dra. Keila Mafioletti.

Tivemos momentos artísticos de pura emoção com a apresentação da Fanfarra do Colégio Militar, a peça teatral “As Marias do Brasil”, apresentações de dança das Professoras do Departamento de Cultura, e apresentação de atletas da ginástica rítmica.

Durante à tarde também houve a entrega do Prêmio Cacispar Mulher Empreendedora, e contamos com as palestras poderosas de Adriana Loduvichak e Josi Girardelo.

A presidente da Cacispar Mulher Rose Pedron, destaca:

“Um agradecimento especial aos nossos apoiadores e patrocinadores, que tornaram este evento possível — e a todas as mulheres que cruzaram quilômetros para estarmos juntas neste momento inesquecível. Um agradecimento também às nucleadas de Pato Branco que não mediram esforços para fazer este evento acontecer”

O 16º Fórum da Mulher Empresária reafirma o compromisso da Cacispar Mulher com uma sociedade mais justa, igualitária e humana.

Veja a matéria completa em nosso site:

<https://www.cacispar.org.br/noticia/16%C2%BA-forum-da-mulher-empresaria-e-realizado-em-pato-branco-com-foco-no-protagonismo-feminino-e-no-combate-a-violencia>



"Café com Elas" marca a reativação do Núcleo da Mulher Empreendedora em Marmeleiro

Na manhã do dia 17 de junho, a Administração Municipal de Marmeleiro, por meio do Departamento de Indústria e Comércio e da Sala do Empreendedor, promoveu o "Café com Elas", um encontro especial com empresárias do município, articulado por Fernanda Dalorsoleta e Rayza Freire.

O encontro teve como objetivo principal tratar da reativação do Núcleo da Mulher Empreendedora no município — uma iniciativa que busca fortalecer o protagonismo feminino no desenvolvimento econômico local.

O evento foi conduzido com excelência por Paola Batistella, presidente da FÁCIAP Mulher, e Rose Pedron, presidente da CACISPAR, com participação de Samanta Carneiro, representando a ACIMAR. Durante o encontro, foi apresentado o funcionamento da estrutura do sistema associativista, que conecta as associações comerciais locais à CACISPAR e à FÁCIAP, demonstrando a força dessa rede no apoio às mulheres empreendedoras.

A manhã também contou com a participação e o importante apoio da primeira-dama Jovana Loss e da vice-prefeita Suzana Felipe, que reafirmaram o compromisso da gestão com o incentivo à liderança feminina. Ambas, também empreendedoras, confirmaram presença ativa no Núcleo, fortalecendo ainda mais a representatividade e a união entre mulheres que fazem a diferença no município.

O "Café com Elas" marcou um novo capítulo para o empreendedorismo feminino em Marmeleiro, destacando o poder da união, da representatividade e da articulação em rede.



Mês de Julho /2025

3ª Reunião da CACISPAR - Assembleia Geral para Prestação de Contas

O encontro foi marcado por apresentações e atualizações sobre as ações de diversas pastas e diretores.

Veja a matéria completa em nosso site: <https://www.cacispar.org.br/noticia/3%C2%AA-reuniao-da-cacispar-assembleia-geral-para-prestacao-de-contas>



Cacispar Discute Planejamento e Definições Estratégicas em Reunião de Diretoria

quarta, 16 de julho de 2025

Entre as principais pautas, esteve a Convenção da Cacispar que será realizada dia 22 de Agosto

Matéria completa em nosso site: <https://www.cacispar.org.br/noticia/cacispar-discute-planejamento-e-definicoes-estrategicas-em-reuniao-de-diretoria>



Conecta CACISPAR JOVEM

No último dia 26/07, o Conecta Cacispar tomou conta de Santo Antônio do Sudoeste com muito networking, talks inspiradores e aquela dose extra de energia jovem.

Um talk com Marizete Marsango, Maurício Jorge Machado e uma palestra de prender a atenção com Vanderlei Copini ao happy hour, cada momento provou a força do nosso associativismo no Sudoeste

Acompanhe no Instagram: @cacisparjovem



Mês de Agosto /2025

Uma Convenção que marcou histórias, gerou conexões e abriu caminhos para o futuro

Sucesso total na vigésima primeira edição da Convenção da Cacispar. Estrutura e palestrantes com temas atuais e diversos, de hora em hora, foram os destaques na programação.

Matéria completa no site: <https://www.cacispar.org.br/noticia/uma-convencao-que-marcou-historias-gerou-conexoes-e-abriu-caminhos-para-o-futuro>



Sexta e sábado (22 e 23 de agosto), os Núcleos Jovens de Pato Branco, Francisco Beltrão, Marmeleiro e Santo Antônio do Sudoeste representaram a Cacispar Jovem no EPJE – Encontro Paranaense de Jovens Empreendedores, em Cianorte/PR.

Visitas técnicas: Gebon; Gold Scrin; Grupo Beeight; Grupo Irrah; Grupo Morena Rosa; Grupo URB; Amafil; Barcos Cianorte; Café Cianorte; Cianorte Cascalho e Pedreira; Cianorte F.C SAF; Ciapetro; Faculdade UMFG; Fazenda Dom Augusto e Cachaçaria Serafina.

No sábado, tivemos a palestra da Maria Brasil, sobre “Marcas com Alma”, trazendo insights poderosos de branding para a nossa rede.

Acompanhe no Instagram: [@cacisparjovem](#)



Mês de Setembro /2025

11 de setembro - Inteiras para liderar

Mais de 160 mulheres empreendedoras do Sudoeste do Paraná se reuniram em Francisco Beltrão, no último dia 10, para um encontro de inspiração, autoconhecimento e fortalecimento da liderança feminina.

O evento, promovido pelo Sebrae/PR em parceria com a Cacispar Mulher e a Faciap Mulher, contou com a palestra da psicóloga Néia de Bortoli, especialista em Regulação Emocional, que trouxe provocações sobre coragem, estratégia e a importância de ocuparmos, sem pedir desculpas, os espaços que nos pertencem.

Acompanhe no nosso Instagram: https://www.instagram.com/p/DPPGE_GEdZA/?hl=pt-br&img_index=1



Mês de Outubro /2025

Dia 11/10 A CACISPAR marcou presença hoje em um grande evento promovido pelo município de Francisco Beltrão!

A idealizadora da ação Rose Pedron, primeira-dama da cidade e Diretora da CACISPAR Mulher, que reuniu mais de 2.100 mulheres no Centro de Eventos Marabá para o Encontro dos Clubes de Mães

Para inspirar e fortalecer ainda mais o associativismo feminino, a Paola Batistella, Presidente da FACIAP Mulher, foi a palestrante principal do encontro — um momento de troca, conexão e valorização das mulheres do Sudoeste!

Acompanhe no Instagram: @cacisparmulher



6ª Edição do Happy Hour do Batom!

É com grande orgulho que o Núcleo da Mulher Empresária de Beltrão que é filiado a CACISPAR celebra o sucesso de mais um evento inspirador — o Happy Hour do Batom, que reuniu mulheres extraordinárias em uma noite repleta de alegria, conexões e muita energia positiva



A CACISPAR JOVEM participando do evento de EPJE em Guarapuava.

Instagram: @cacisparjovem



CACISPAR no Congresso Empresarial Paranaense 2025

A Cacispar marca presença no Congresso Empresarial Paranaense, que acontece em Foz do Iguaçu, com uma das maiores delegações do evento!

São líderes, empresários e representantes das associações do Sudoeste do Paraná unidos por um mesmo propósito: aprender, conectar e fortalecer o empreendedorismo regional.

O congresso reúne nomes de destaque, palestras inspiradoras e momentos de networking que reforçam o papel do associativismo como força que move o desenvolvimento do nosso estado.



Mês de Novembro /2025

No sábado (01/11), aconteceu o Seminário de Comércio Exterior Cacispár – Micro Região de Fronteira, reunindo empresários e profissionais da região em um momento de aprendizado, troca de experiências e integração.

Durante a programação, os participantes também realizaram uma visita técnica à Multilog, conhecendo de perto a estrutura e o funcionamento da empresa referência em soluções logísticas e comércio exterior.

O encontro reforçou a importância do associativismo e da capacitação empresarial como pilares para o fortalecimento do desenvolvimento regional.

Acompanhe no Instagram: @cacisparsudoeste



Nosso presidente da Cacispar, Caciano Gemmi, esteve visitando a Expopato na terça-feira do dia 11 de Novembro e participando do Encontro de Prefeitos e Vereadores realizado pela Acamsop.



11/11 4ª Rodada de Negócios do NUMEV movimenta o empreendedorismo feminino em Coronel Vivida

Na noite de terça-feira (11), o Núcleo da Mulher Empresária de Coronel Vivida (NUMEV) promoveu a 4ª Rodada de Negócios, reunindo empresárias e empreendedoras no Strapazzon Restaurante. O evento contou com a presença da diretoria da Cacispar Mulher, bem como a Presidente da Cacispar Mulher, Rose Pedron, e a Presidente da Faciap Mulher, Paola Battistella. Acompanhe no no Instagram: @cacisparmulher



A última reunião de 2025 da CACISPAR foi realizada no dia 24 de novembro, no auditório da sede da entidade, reunindo presidentes, diretores e executivos das associações comerciais do Sudoeste do Paraná.



Vice Presidente da CACISPAR Saulo de Matos, ajuda na organização da ExpoVizinhos que aconteceu em novembro/2025



Mês de Dezembro /2025

08/12 - Encerramento do ano com núcleos da CACISPAR MULHER

Um encontro leve, cheio de alegria e feito de mulheres que fazem a diferença. Assim foi nossa confraternização da Cacispar Mulher 2025. Acompanhe no Intagran: @cacisparmulher



Acefb desafia colaboradores a inovar com o Programa Empreender

Treinamento de consultores impulsiona a criação de projetos para melhorar o dia a dia nas empresas de Francisco Beltrão e região

Em um movimento que visa não apenas capacitar, mas também “provocar” seus colaboradores a desenvolverem projetos inovadores para aprimorar o ambiente de trabalho e os processos internos, a Associação Empresarial de Francisco Beltrão (Acefb) realizou nos dias 9 e 10 de dezembro o “Treinamento de Consultores do Programa Empreender”.

Organizado pela própria entidade, o encontro reuniu consultores que atuam nos núcleos empresariais da Acefb. O foco central foi o fortalecimento da consultoria, garantindo o alinhamento e a aplicação eficaz da metodologia do Programa Empreender.

A iniciativa capacitou os participantes na condução de reuniões, gestão de projetos e na elaboração de ações estratégicas. Notícia completa no site: acefb.com.br



Neste relatório mês a mês consta ações e atividades que a CACISPAR desenvolve e também ações e atividades que a CACISPAR participa como representante das 35 Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná.

Francisco Beltrão 19 de fevereiro de 2026

Caciano Gemmi
Presidente da CACISPAR
Gestão 205/2026



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1694/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 205/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 09/03/2026, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **1694** e o
código CRC **1B7D7E3A0E8D4BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1779/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1779** e o código CRC **1B7C7E3E1F5B4EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1810/2026

Projeto de Lei nº: 205/2026

Interessado: CACISPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Estado do Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo o seguintes documento:

1. Observa-se que o Estatuto enfatiza a representação das associações comerciais e da classe empresarial, o que pode indicar atuação direcionada a grupo específico, em possível desacordo com o art. 6º. Contudo, a legislação exige atividades de interesse público voltadas à coletividade, observando o princípio da **universalidade do atendimento** para à concessão da honraria.

Assim, recomenda-se adequar o Estatuto Social para explicitar finalidade de interesse público voltada à coletividade, observando o **princípio da universalidade do atendimento** e não restrita às entidades filiadas ou à classe empresarial.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2026, às 15:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1810** e o código CRC **1C7B7F3D1F6B8AC**